SENTENÇA

Processo n°: **0000476-38.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cautelar Inominada - Sustação de Protesto

Requerente: Lci Lider Consultoria Imobiliária e Contabilidade Ltda Me

Requerido: R C Manieri Consultoria Empresarial Ltda

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 36/13

Vistos, etc.

Ante o manifestado pela exequente às fls. 273/274 dando por satisfeita a obrigação, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento da importância depositada às fls. 263 em favor da exequente.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 07 de agosto de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA